

**MANUAL SIMPLIFICADO DO PROPONENTE para o Edital de PREMIAÇÃO (004/2020)
(dos Editais da Lei Aldir Blanc da Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias)**

ATENÇÃO! LEIAM COM ATENÇÃO O EDITAL !

Este Manual é apenas um complemento para um primeiro entendimento e não exclui a leitura atenta do Edital!

1) Quem poderá se inscrever dos Editais da Lei Aldir Blanc da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias?

- Pessoa Física (portadora de RG e CPF) – Indivíduo ou representante de coletivo;
- MEI – Micro Empreendedor Individual - Empresário Individual que exerça profissionalmente atividade econômica voltada ao segmento artístico e cultural
- Pessoa Jurídica (portador de CNPJ) - é uma entidade formada por indivíduos e reconhecida pelo Estado como detentora de direitos e deveres.

2) Quem NÃO poderá participar dos Editais da Lei Aldir Blanc da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias?

Membros de comissão temporária ou profissionais contratados com a finalidade de atuação direta ou indireta neste edital E Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dos espaços culturais a ela vinculados, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

3) Se eu não tiver nascido nem morar no município de Duque de Caxias posso me inscrever como Proponente?

Você poderá se inscrever individualmente (dependendo da categoria) ou **Representando** um Grupo, Coletivo, Associação ou Instituição (pessoa jurídica com CNPJ) desde que comprove atuação no segmento artístico no Município há pelo menos UM (1) ano.

4) Como pessoa física como posso comprovar que moro no município de Duque de Caxias?

Através de uma conta de luz, gás ou telefone ou outro documento em que conste o seu nome e o endereço. Caso as contas de onde você mora não estejam em seu nome, você poderá anexar cópia de uma conta em nome de outra pessoa desde que comprove o vínculo familiar com ela e anexe uma xerox do documento de comprovação(exemplo: certidão de casamento), ou pode ainda enviar uma declaração por escrito da pessoa que consta o nome no documento de comprovação de residência a ser encaminhado acompanhada do modelo de declaração de residência que consta no Anexo do edital assinada e acompanhada de cópia do seu documento de Identificação. Importante que todos documentos sejam enviados em um único arquivo em PDF

5) Como posso comprovar que atuo, ou seja, que exerço atividade cultural no município há pelo menos UM (1) ano?

Através de recortes de jornal, links de matérias na internet, fotos datadas onde apareça o seu nome e todo e qualquer material que possa comprovar a data de sua atividade.

6) Como pessoa jurídica como posso comprovar sede da instituição no município de Duque de Caxias?

Através de uma conta de luz, gás ou telefone ou outro documento em que conste o nome e o endereço da instituição.

7) No Edital de Premiação quais são os 6 Setores (Módulos) Culturais que estarão sendo premiados?

Módulo 1: – Prêmio Barboza Leite – para Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura gerenciados pelas próprias comunidades e que realizem atendimento ao público do município de Duque de Caxias.

Módulo 2: – Prêmio Barbeirinho – para Associações, Instituições, Grupos ou Coletivos ligados ao Carnaval bem como a outras Festas Tradicionais, como blocos carnavalescos, quadrilhas juninas e outras festas tradicionais e/ou populares do município de Duque de Caxias.

Módulo 3: – Prêmio Joãozinho da Goméia – para Espaços de Povos Tradicionais do município de Duque de Caxias que tenham sido vítimas de intolerância racial, cultural ou religiosa.

Módulo 4: – Prêmio Zeca Pagodinho – para Festivais e Eventos Culturais de Grande e Média Relevância realizados no município de Duque de Caxias.

Modulo 5: – Prêmio Dalva Lazoni – para Associações ou Coletivos localizados no município de Duque de Caxias, focados no Patrimônio Histórico, Arqueológico e Arquitetônico.

Módulo 6: – Prêmio Solano Trindade – para Profissionais da Cultura, Mestres de Folia de Reis, de Capoeira, Griôs, Caciques e outras lideranças de Povos Tradicionais do município de Duque de Caxias.

8) Quem poderá se inscrever nestes Seis (6) Módulos) do Edital de Premiação?

a) Nos Prêmios Barboza Leite; Barbeirinho; Joãozinho da Goméia e Dalva Lazoni poderão se inscrever **Representantes** das respectivas Associações, Instituições, Grupos ou Coletivos;

b) No Prêmio Zeca Pagodinho poderão se inscrever **Produtores ou Responsáveis** pelos respectivos Festivais ou Eventos de Grande ou Média Relevância;

c) No Prêmio Solano Trindade poderão se inscrever **Profissionais, Mestres ou Lideranças** de Povos Tradicionais, todos com atuação no município de Duque de Caxias.

9) No Módulo 1: – Prêmio Barboza Leite, o que será preciso apresentar para concorrer?

Documento de Identidade (RG)e CPF do Proponente/Representante; Cartão de CNPJ (caso seja instituição formalizada); Documento que comprove a função ou residência do Proponente/Representante no município; Portfolio de atividades da Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo através de recortes de jornal, links de matérias na internet, fotos onde apareça o nome da Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo e todo e qualquer material que possa comprovar suas atividades e Preenchimento do formulário de Contrapartida .

10) Qual a contrapartida que deverá ser apresentada caso você seja premiado (a) neste módulo 1?

Deverá apresentar uma das duas opções abaixo:

1. ONLINE: Uma produção em vídeo de no mínimo 15 (quinze) minutos (podendo ser divididos em capítulos) com atividades e conteúdos realizados pela Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo;
ou
2. PRESENCIAL (após o reinício de suas atividades): 4 atividades presenciais de no mínimo 2 (duas) horas semanais cada, priorizando alunos da rede pública de ensino do município de Duque de Caxias, assim como os espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, planejado em acordo com as Secretarias Municipais: de Cultura e Turismo e de Educação.

11) No Módulo 2: – Prêmio Barbeirinho, o que será preciso apresentar para concorrer?

Documento de Identidade (RG) e CPF do Proponente/Representante; Cartão de CNPJ (caso seja instituição formalizada); Documento que comprove a função ou residência do Proponente/Representante no município; Portfolio de atividades da Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo através de recortes de jornal, links de matérias na internet, fotos onde apareça o nome da Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo e todo e qualquer material que possa comprovar suas atividades e Preenchimento do formulário de Contrapartida.

12) Qual a contrapartida que deverá ser apresentada caso você seja premiado(a) neste módulo 2?

Deverá apresentar uma das duas opções abaixo:

1. ONLINE: Uma produção em video de no mínimo 15 minutos (podendo dividir em capítulos) com atividades e conteúdos realizados pela Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo;
ou
2. PRESENCIAL (após o reinício de suas atividades): realizar um evento similar ao que já realiza, podendo ser de pequeno porte em um dos 4 distritos do Município de Duque

de Caxias, desde que o local escolhido, não seja no distrito onde normalmente realiza suas atividades.

13) No Módulo 3: – Prêmio Joãozinho da Goméia, o que será preciso apresentar para concorrer?

Documento de Identidade (RG) e CPF do Proponente/Representante; Cartão de CNPJ (caso seja instituição formalizada); Documento que comprove a função ou residência do Proponente/Representante no município; Boletim de Ocorrência (B.O.) lavrado em Delegacia Municipal de Duque de Caxias ou Protocolo de Atendimento lavrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Duque de Caxias, relatando eventos que caracterizem que a Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo, tenha sofrido intolerância cultural ou religiosa; Portfolio de atividades da Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo, incluindo recortes de jornal, links de matérias na internet, fotos onde apareça a ocorrência e todo e qualquer material que possa comprovar o ocorrido.

14) O Premiado no módulo 3: – Prêmio Joãozinho da Goméia não precisará apresentar contrapartida?

NÃO! O premiado no “Módulo 3 – Prêmio Joãozinho da Goméia” NÃO PRECISARÁ apresentar contrapartida.

15) No Módulo 4: – Prêmio Zeca Pagodinho, o que será preciso apresentar para concorrer?

Documento de Identidade (RG) e CPF do Proponente/Representante; Cartão de CNPJ (caso seja instituição formalizada); Documento que comprove a função ou residência do Proponente/Representante no município; Portfolio de atividades da Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo através de recortes de jornal, links de matérias na internet, fotos onde apareça o nome da Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo e todo e qualquer material que possa comprovar suas atividades, bem como de seu Proponente/Representante e Preenchimento do formulário de Contrapartida.

16) Qual a contrapartida que deverá ser apresentada caso você seja premiado(a) neste módulo 4?

Deverá apresentar uma das duas opções abaixo:

1. ONLINE: Uma produção em vídeo de no mínimo 1 hora (60 minutos – podendo dividir em capítulos) com atividades e conteúdos realizados no Festival ou Evento;
ou
2. PRESENCIAL (após o reinício de suas atividades):): realizar um evento similar ao que já realiza, podendo ser de pequeno porte em um dos 4 distritos do Município de Duque de Caxias, desde que o local escolhido, não seja no distrito onde normalmente realiza suas atividades. O evento deve priorizar alunos da rede pública de ensino do município de Duque de Caxias, assim como os espaços públicos de sua comunidade, de forma

gratuita planejado em acordo com as Secretarias Municipais: de Cultura e Turismo e de Educação.

17) No Módulo 5: – Prêmio Dalva Lazoni, o que será preciso apresentar para concorrer?

Documento de Identidade (RG) e CPF do Proponente/Representante; Cartão de CNPJ (caso seja instituição formalizada); Documento que comprove a função como Representante e, se for o caso, residência do Proponente/Representante no município; Portfolio de comprovação de atividades da Instituição, Associação, Grupo ou Coletivo através de recortes de jornal, links de matérias na internet, fotos onde apareça a identificação e todo e qualquer material que possa comprovar suas atividades e Preenchimento do formulário de Contrapartida.

18) Qual a contrapartida que deverá ser apresentada caso você seja premiado(a) neste módulo 5?

Deverá apresentar uma das duas opções abaixo:

1. ONLINE: Uma produção em vídeo de no mínimo 30 minutos (podendo ser dividida em capítulos);

ou

PRESENCIAL (após o reinício de suas atividades): 4 palestras de acordo com a sua área de atuação com no mínimo 2 (duas) horas semanais cada, priorizando alunos da rede pública de ensino do município de Duque de Caxias, assim como os espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, planejado em acordo com as Secretarias Municipais: de Cultura e Turismo e de Educação.

19) No Módulo 6: – Prêmio Solano Trindade, o que é preciso apresentar para concorrer?

Documento de Identidade (RG) e CPF do Proponente; Documento que comprove a residência do Proponente no município; Portfolio de suas atividades através de recortes de jornal, links de matérias na internet, fotos onde apareça a identificação e todo e qualquer material que possa comprovar suas atividades.

EXCLUSIVAMENTE para este módulo o relato/depoimento ORAL do proponente (em gravação de vídeo ou áudio) será aceito como experiência de suas atividades.

20) O Premiado no módulo 6: – Prêmio Solano Trindade não precisa apresentar contrapartida?

NÃO! O premiado no “Módulo 6 – Prêmio Solano Trindade” NÃO PRECISARÁ apresentar contrapartida.

21) Qual o prazo máximo que os premiados dos módulos 1, 2 , 4 e 5 terão para a realização da contrapartida?

Terão 120 dias após o recebimento, as datas limites das contrapartidas serão publicadas em portaria. Caso haja prorrogação da situação pandêmica através de meios oficiais, os prazos poderão ser prorrogados para as contrapartidas que necessitam de ações presenciais apenas. Vale ressaltar que nas opções onde são sinalizadas contrapartidas por meio virtual o prazo será de 120 dias sem prorrogação.

22) Como registrar a contrapartida? Existe um formato correto?

Você terá um formulário modelo para registrar as informações necessárias de sua contrapartida.

23) Como receberei o valor da premiação?

Através de depósito bancário na conta do premiado.

24) Posso registrar qualquer conta bancária para recebimento do valor, caso eu seja premiado(a)?

Não. A conta apresentada deverá ser individual, não serão aceitas contas conjuntas, contas salário e contas digitais.

25) Os Proponentes podem se inscrever para o Edital de Premiação depois de ter lido este Manual?

Não achamos que seja suficiente. Após ler este manual, que é apenas uma introdução, recomendamos fortemente ler com atenção todo o Edital de Premiação.